

Protocolo 3

Construção Civil

Revisão	01
Data	02/07/2020

Além dos critérios definidos no protocolo geral, os estabelecimentos devem seguir as especificações elencadas em cada panorama de risco de enfrentamento à Covid-19 (leve, moderado e crítico), bem como as demais especificações deste protocolo.

PANORAMA DE RISCO LEVE	
O QUE ABRE?	Obras: qualquer tipo de obra. Indústria: indústrias do segmento. Comércio atacado e varejo: material de construção, ferragista, tinta, marmoraria, madeira, locação de equipamentos, reparos e similares. Serviços ligados à cadeia: serviços em geral (mão de obra, profissionais liberais, etc.).
CRITÉRIOS PARA FUNCIONAMENTO	Obras: protocolo geral. Indústria: protocolo geral. Comércio atacado e varejo: protocolo geral. Serviços ligados à cadeia: protocolo geral
PANORAMA DE RISCO MODERADO	
O QUE ABRE?	Obras: qualquer tipo de obra. Indústria: indústrias do segmento. Comércio atacado e varejo: material de construção, ferragista, tinta, marmoraria, madeira, locação de equipamentos, reparos e similares. Serviços ligados à cadeia: serviços em geral (mão de obra,

	profissionais liberais, etc.).
CRITÉRIOS PARA FUNCIONAMENTO	<p>Indústria: protocolo geral.</p> <p>DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, EM SISTEMA DE RODÍZIO, NÃO SENDO PERMITIDO O FUNCIONAMENTO AOS FINAIS DE SEMANA.</p> <p>Comércio atacado e varejo: Protocolo geral e das 07hs às 13hs funcionamento dos lotes pares e das 13 às 19hs dos lotes ímpares. Na ausência de numeração de lotes, considera-se o número de localização/endereço.</p> <p>Obs.: estabelecimentos que ocupem 2 ou mais lotes, será considerado o lote de menor numeração</p> <p>DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, DAS 07HS ÀS 18HS NÃO SENDO PERMITIDO O FUNCIONAMENTO AOS FINAIS DE SEMANA.</p> <p>Obras: protocolo geral e funcionamento das 07hs às 18hs não sendo permitido o funcionamento aos finais de semana.</p> <p>Serviços ligados à cadeia: protocolo geral e funcionamento das 07hs às 18hs não sendo permitido o funcionamento aos finais de semana.</p>
PANORAMA DE RISCO CRÍTICO	
O QUE ABRE?	<p>Obras: somente as relacionadas à energia elétrica, saneamento básico, hospitalares, penitenciárias, sistema sócio educativo, infraestrutura pública, interesse social.</p> <p>Indústria: indústrias do segmento somente as relacionadas à energia elétrica, saneamento básico, hospitalares, penitenciárias, sistema sócio educativo, infraestrutura pública, interesse social.</p> <p>Comércio atacado e varejo: material de construção, ferragista, tinta, marmoraria, madeireira, locação de equipamentos.</p> <p>Serviços ligados à cadeia: serviços em geral somente as relacionadas à energia elétrica, saneamento básico, hospitalares, penitenciárias, sistema sócio educativo, infraestrutura pública, interesse social.</p>
CRITÉRIOS PARA FUNCIONAMENTO	<p>Obras: protocolo geral.</p> <p>Indústria: protocolo geral.</p> <p>Comércio atacado e varejo: somente <i>delivery</i>.</p>

	Serviços ligados à cadeia: protocolo geral.
--	--

Referências Bibliográficas

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS. Decreto Estadual nº 9.653, de 19 de abril de 2020. Dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo coronavírus COVID-19.